=LEI Nº 630, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.976=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$15.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros),destinado à suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
05- Serviços Urbanos
04- IV-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$15.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
05- Serviços Urbanos
03- III-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2 03-Construção de Pontes no Perímetro Urbano.....Cr$15.000,00

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE DEZEMBRO DE 1.976.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração